

AUDIÇÕES

Orquestra Sinfónica Portuguesa

I Violinos Tutti

REGULAMENTO

1. Âmbito

O OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E., (OPART) é uma entidade pública empresarial que prossegue fins de interesse público e tem por objeto a prestação de serviço público na área da cultura músico-teatral, compreendendo, designadamente a música, a ópera e o bailado, competindo-lhe a gestão da Orquestra Sinfónica Portuguesa.

As presentes audições destinam-se a preencher um lugar de Tutti, no naipe dos 1^{os} violinos, da Orquestra Sinfónica Portuguesa.

As audições são de natureza indicativa e o OPART reserva para si o direito de não contratar nenhum dos candidatos ou candidatas presentes na audição, independentemente da sua classificação. Caso um dos candidatos ou uma das candidatas vença a audição, ser-lhe-á proposto um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com um período experimental de 180 (cento e oitenta) dias.

2. Condições de Trabalho

- Remuneração de € 26.859,84 /ilíquido/Ano, que inclui o subsídio de férias e de Natal
- Subsídios de refeição de € 5,05 / dia efetivamente trabalhado
- Subsídios de Traje e de Transmissão de € 2.099,64 / ilíquido / Ano
- Período normal de trabalho de 30 horas semanais, 6 horas por dia, cinco dias por semana
- 2 Semanas de licença com vencimento para uma melhor preparação e por razões de qualidade artística
- Manutenção e seguro do instrumento

3. Candidaturas

As candidaturas devem ser realizadas única e exclusivamente através do site www.saocarlos.pt/, não sendo considerada válida qualquer candidatura enviada por outro meio que não este. Também será excluída do processo de seleção toda e qualquer candidatura que não esteja com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

O prazo de receção de candidaturas termina às 23h59 do dia 29 de janeiro de 2022.

Quaisquer questões deverão ser endereçadas para o email: beatriz.loureiro@saocarlos.pt

4. Júri

O Júri é constituído pela Diretora Artística do Teatro Nacional de São Carlos, pelo Maestro Titular da Orquestra Sinfónica Portuguesa, pelo Concertino Principal ou, na sua ausência, pelos 2 Concertinos Adjuntos da OSP, pelos 2 Concertinos Assistentes da OSP, pelos 4 Coordenadores de Naípe da Secção das Cordas (II violinos, violas, violoncelos e contrabaixos) e por 1 Elemento da Comissão da OSP ou por ela indicado (sem direito a voto).

As decisões do júri são irrevogáveis, delas não cabendo recurso.

O Maestro titular da OSP tem voto de qualidade.

5. Pré-Seleção

As candidaturas válidas são submetidas a um processo de pré-seleção por avaliação do currículo, baseado nas informações fornecidas pelo candidato ou candidata no formulário preenchido através do site www.tnsc.pt. O OPART reserva para si próprio o direito de não aceitar qualquer candidato ou candidata cujo perfil académico e profissional seja considerado como inadequado ou insuficiente.

A resposta à avaliação do currículo será dada após a receção e análise da candidatura, até às 24h00 do dia 25 de fevereiro de 2022.

6. Audição 1ª fase

A primeira parte da audição consiste numa prova individual que terá lugar no dia 30 de março de 2022, no Palco do Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, em Lisboa, Portugal.

6.1 Horário

O Horário para o dia da audição será o seguinte:

9h00-Receção aos candidatos e candidatas e abertura do *check-in*.

10h00-Encerramento do *check-in* e sorteio da ordem.

10h30-Início da audição.

6.2 Sorteio de ordem de audição

A atribuição da ordem será feita através de um sorteio aleatório. Serão considerados para o efeito todos os candidatos e candidatas constantes da lista de participantes que tenham feito o *check-in* até à hora do sorteio. Todos os candidatos deverão estar acompanhados dos respetivos documentos de identificação. O sorteio é realizado na presença dos candidatos e candidatas e não será permitida qualquer troca na ordem após a distribuição.

6.3 Programa

1.ª Prova (Eliminatória)

- W. Mozart, Concertos nºs 3, 4 ou 5, à escolha do candidato ou candidata.
1º andamento com cadência.

Excerto orquestral:

À escolha do Júri.

2.ª Prova (Eliminatória)

- Concerto para violino do Séc. XIX ou XX, à escolha do candidato ou candidata.
1º andamento com cadência.

Excerto orquestral:

À escolha do júri

6.4 Aquecimento e afinação

Os candidatos e candidatas terão acesso a um espaço ou sala comum para aquecimento que lhes será disponibilizado por um breve período antes da audição.

6.5 Pianista acompanhador

O OPART disponibiliza apenas para o/os dia/s da/s 1.^a e 2.^a provas / eliminatórias um pianista acompanhador para todos os candidatos e candidatas selecionados. Ficará à responsabilidade do candidato ou candidata enviar atempadamente para a Direção de Coro e Orquestra do Teatro Nacional de São Carlos por email (beatriz.loureiro@saocarlos.pt) as partes de piano das obras que requeiram acompanhamento, para estudo do pianista acompanhador.

6.6 Eliminatória

As duas primeiras provas eliminatórias serão realizadas “*atrás de uma cortina*”, de modo a manter o anonimato do candidato ou candidata para o júri. Durante estas duas fases será estritamente proibido falar ou executar qualquer tipo de ação que possa denunciar a identidade do candidato ou candidata.

6.7 Resultados

Os resultados serão revelados no final de cada uma das provas eliminatórias. O Júri decidirá quem é admitido à fase seguinte.

7. Audição parte 2 – Final

A audição final consiste numa prova individual “*à vista*” que terá lugar no dia 31 de março de 2022, no Palco do Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, em Lisboa, Portugal.

7.1 Horário

O Horário para o dia da audição será o seguinte:

9h00-Receção aos candidatos e candidatas e abertura do *check-in*.

10h00-Encerramento do *check-in* e sorteio da ordem.

10h30-Início da audição.

7.2 Sorteio de ordem de audição

A atribuição da ordem será feita através de um sorteio aleatório. Serão considerados para o efeito todos os candidatos e as candidatas constantes da lista de participantes que tenham feito o *check-in* até à hora do sorteio. Todos os candidatos e candidatas deverão estar acompanhados dos respetivos documentos de identificação. O sorteio é realizado na presença dos candidatos e candidatas e não será permitida qualquer troca na ordem após a distribuição.

7.3 Programa

Excertos Orquestrais

(Nota: obrigatório descarregar os PDF, no site)

- W. Mozart, “Sinfonia nº 39”
- R. Schumann “Sinfonia nº 2”
- J. Brahms “Sinfonia nº 2”
- G. Rossini, Ópera “Il Barbiere di Siviglia”
- G. Verdi, Ópera “La Forza del Destino”
- G. Verdi, Ópera “Otello”
- R. Strauss, Ópera “Don Juan”
- S. Prokofiev, Suite de “Romeo and Juliet”

7.4 Aquecimento e afinação

Os candidatos e candidatas terão acesso a um espaço ou sala comum para aquecimento que lhes será disponibilizado por um breve período antes da audição.

7.5 Resultados

Os resultados serão revelados após a última eliminatória “final”.

Será admitido como instrumentista da OSP o candidato ou candidata melhor classificado pelo júri, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, com um período de experimental de 180 (cento e oitenta) dias. Antes do termo do período experimental:

Todas as Cordas da OSP, à exceção dos que fazem parte do júri, reúnem e deliberam, votando sobre a denúncia, durante o período experimental, do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado. Desta votação resulta um voto único que é comunicado ao Júri do concurso.

O júri do concurso reúne, delibera e vota sobre a denúncia, durante o período experimental, do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

O Maestro titular da Orquestra Sinfónica Portuguesa tem voto de qualidade.

O Conselho de Administração, mediante o voto alcançado nos termos dos números anteriores, decide denunciar ou não, durante o período experimental, o contrato individual de trabalho celebrado por tempo indeterminado.

8. Custos

Todos os custos referentes à candidatura, processo de pré-seleção e audições são suportados na sua totalidade pelo candidato ou candidata, revogando o OPART qualquer responsabilidade nessa matéria.

9. Proteção dos dados Pessoais

1. Todos os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos e pelas candidatas (doravante “Titulares”) serão tratados pelo OPART, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos, exclusivamente para o efeito de gestão do concurso para preencher a vaga de Tutti na Orquestra Sinfónica

Portuguesa.

2. O OPART, poderá ser contactado, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto e apenas para estas finalidades para: fernanda.rodriques@opart.pt
3. Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período necessário para atribuição e gestão do procedimento concursal, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.
4. Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que o OPART não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de o Titular continuar como candidato(a), no âmbito deste procedimento concursal.
5. Uma vez que os dados pessoais dos(as) candidatos(as) são necessários para a gestão do procedimento concursal, caso os Titulares não consentam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura.
6. O OPART garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.
7. O OPART implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente pelo OPART, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.
8. O OPART poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.
9. Os(as) candidatos(as) poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte do OPART.

10. Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o OPART,

enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

11. Plano de Prevenção e Contingência por doença corona vírus (Covid 19)

Os candidatos e as candidatas obrigam-se a cumprir o Plano de Prevenção e Contingência, no âmbito da pandemia causada pelo novo Coronavírus, SARS-CoV-2, em vigor no OPART e disponível para conhecimento no site www.tnsc.pt, sendo obrigatória a apresentação de um teste negativo à COVID-19 até 48h antes da audição.

Lisboa, 28 de dezembro de 2021.

Direção do Coro e Orquestra